Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 1
Visto
Protocolo Geral -25-Jan-2017-14:17-027464-1/3
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

MENSAGEM Nº 04/2017

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que visa autorização legislativa para abertura de **Crédito Especial** no Orçamento do Município, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer no valor de R$ 23.059,17 (vinte e três mil cinquenta e nove reais e dezessete centavos), objetivando a restituição de saldo do Convênio para Construção do Ginásio do Distrito de Nova Espero em São Roque do Chopim, em virtude do encerramento da vigência do contrato.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **em regime de urgência** antecipamos agradecimentos

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

PROJETO DE LEI Nº 4|2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2017, no valor de R$ 23.059,17 (vinte e três mil cinquenta e nove reais e dezessete centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0041	Manutenção do Esporte	23.059,17

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.050	Construir, reformar, ampliar Complexos Esportivos	23.059,17

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 23.059,17 (vinte e três mil cinquenta e nove reais e dezessete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO	
16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0041	Manutenção do Esporte	
1.050	Construir, reformar, ampliar Complexos Esportivos	
3.3.90.93 – 865	Indenizações e Restituições	23.059,17

Total	23.059,17

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
865 - Conv. Const. Ginásio do Distrito de Nova Espero - São Roque do Chopim	23.059,17

Total	37.400,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 4/2017

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 4/2017,** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial,** por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, no exercício de 2017, no valor de R$ 23.059,17 (vinte e três mil cinquenta e nove reais e dezessete centavos).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2017 por Superávit Financeiro do exercício de 2016, dentro da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso, objetivando a restituição de saldo do Convênio para Construção do Ginásio do Distrito de Nova Espero em São Roque do Chopim, em virtude do encerramento da vigência do contrato.

- **16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO**
- 16.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO
- 27.812.0041.1.050 - Construir, reformar, ampliar Complexos Esportivos
- 3.3.90.93—Indenizações e Restituições
- Fonte — 865

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3	3	90	93	00	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.

O projeto tem amparo nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> *"**Art. 40.** São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
> ***Art. 41.** Os **créditos adicionais** classificam-se em:*
> *II - **especiais,** os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*
> ***Art. 42.** Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Para dar cobertura ao crédito aberto, foram utilizados recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, com base no que disciplina o art.43, § 1º inciso I e § 2º, da Lei nº 4320/64 que assim se reporta:

> *"**Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e **especiais** depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 4
Visto

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercIcio anterior.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

*"**Art.167** – São vedados:*

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"

O superávit financeiro é o resultado apurado da diferença positiva entre Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, que são elementos constitutivos do Patrimônio Financeiro da entidade, sendo que o superávit financeiro é apurado no Balanço Patrimonial, conforme legislação em vigor.

O artigo. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4320/64 preceitua a comprovação do superávit através do Balanço Patrimonial.

Neste caso o documento anexado para comprovar o saldo existente, foi o Relatório da Execução Orçamentária – Balancete Financeiro por Fonte de Recurso, como pode ser observado anexo, relacionado à fonte descrita abaixo que possuem saldo para tal crédito:

- **865 - Convênio Construção do Ginásio do Distrito de Nova Espero - São Roque do Chopim**

Os artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2017 estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

O Projeto encontra-se apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas e com legislação que o regem.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 6 de fevereiro de 2017.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CRC/PR Nº 27.823/O-3

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2016

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 865 - Conv. Const. Ginásio do Distrito de Nova Espero - São Roque do Chopim

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
RECEITA PATRIMONIAL	4.494,43	4.494,43			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	177.600,00	177.600,00			
Totais		182.094,43	Totais		-
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	-		Contas a Pagar	-	
			Restos a Pagar	336.918,82	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		-			336.918,82
Saldo Anterior(Contábil)		177.883,56	Saldo Atual		23.059,17
Total		359.977,99	Total		359.977,99
Saldo Financeiro Anterior		177.883,56	Saldo Financeiro Atual		23.059,17
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-

Câmara Mun. de Pato Branco
Visto
Fls

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 12
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 04/2017

Os menbros da Comissão de Finanças e Orçamento se reuniram para analizar e emitir parecer ao **Projeto de lei nº 04/2017 de 18 de janeiro de 2017- mensagem nº 04/2017 (regime de urgencia) – Autoriza o Executivo Municipal a abrir Credito Especial no exercicio de 2017 no valor de R$ 23.059,17 (vinte e tres mil, cinquenta e nove reais e dezessete centavos).**

(Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Juventude e Idoso no valor de R$ 23.059,17 (vinte e tres mil, cinquenta e nove reais e dezessete centavos), para Convenio de contrução do Ginasio do Distrito de Nova Espero- São Roque do Chopim).Em virtude do projeto encontrar-se apto nas condições contábeis, pede-se pelo seu prosseguimento.
Desta forma, emitimos **PARECER FAVORÁVEL**, para tramitação do referido projeto.

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -09-Fev-2017-16:07-027632-1/1

È o parecer , Salvo Maior Juizo.
Pato Branco, 07 de fevereiro de 2017

Claudemir Zanco- PDT
Membro/ Relator

Marco Antonio Augusto Pozza –PSD
Presidente

Marines Boff Gerhardt / PSDB
Membro

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 7
Visto

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projetos de Lei em análise: Nº 1/2017, de 23 de janeiro de 2017 – Mensagem nº 1/2017 (Regime de urgência) – Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R$ 134.923,81; **Nº 2/2017, de 23 de janeiro de 2017 – Mensagem nº 2/2017 (Regime de urgência)** – Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 37.400,00 ; **Nº 3/2017, de 23 de janeiro de 2017 – Mensagem nº 3/2017 (Regime de urgência)** – Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 3.458.700,00; **Nº 4/2017, de 23 de janeiro de 2017 – Mensagem nº 4/2017 (Regime de urgência)** – Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 23.059,17; **Nº 5/2017, de 23 de janeiro de 2017 – Mensagem nº 5/2017 (Regime de urgência) – Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 519.500,00; Nº 6/2017, de 23 de janeiro de 2017 – Mensagem nº 6/2017 (Regime de urgência) – Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R$ 394.223,48; Balancetes da Câmara Municipal Dezembro/2016 e Janeiro de 2017.**

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às dezesseis horas, reuniram-se na sala de reuniões nesta Casa de Leis, os membros da Comissão de Finanças e Orçamentos, os vereadores **Claudemir Zanco (Membro), Marco Antonio Augusto Pozza (Presidente), Marinês Boff Gerhardt(membro)**, os Assessores Parlamentares **Joares Brasil** e **Andréa Barão**, a servidora **Márcia Regina Zanoello** - Contadora desta Casa, a **Secretária Municipal de Assistência Social Anne Gomes da Silva e a Assistente Social Anusca Maria de Sá Gudoski** para deliberarem sobre os projetos acima citados. O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos, Marco Antonio Augusto Pozza abriu a presente reunião cumprimentando a todos e dando abertura aos trabalhos desta Comissão no ano de 2017. Em análise aos projetos iniciais, a Secretária Anne Gomes da Silva, explanou sobre os projetos e o cronograma de trabalhos da Secretaria de Assistência Social ressaltando os Créditos Especiais em análise. De acordo com o que foi explanado ficou decido que o **Projeto de Lei nº 01/2017**, será apresentado requerimento encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde para esclarecimentos referentes ao recurso do repasse do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde através do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS que será utilizado para a aquisição de um veículo para o Fundo Municipal de Saúde e onde será utilizado. Quanto ao **Projeto de Lei Nº 03/2017**, referente ao Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 3.458.700,00, está aguardando resposta do requerimento aprovado na última sessão ordinária. O **Projeto de Lei Nº 06/2017**, também será apresentado requerimento na próxima sessão para maior conhecimento e esclarecimentos referente ao Crédito Especial no valor R$ 299.573,48 para a Secretaria de Educação e Cultura que visa atender a Resolução nº 19 de 29 de setembro de 2014 e a Resolução nº 01 de 28 de novembro de 2014 – Apoio Financeiro Suplementar à Manutenção e Desenvolvimento da

Protocolo Geral
09-Fev-2017-16:26:07857-1/1
CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 8 Visto

Educação Infantil/Brasil Carinhoso para o apoio do acesso e permanência de crianças de zero a quarenta e oito meses na educação Infantil do Município de Pato Branco. Após análise e assinatura dos pareceres, os Projetos de Lei: **nº 2/2017**, da **Secretaria de Assistência Social** para aquisição de um veículo a ser utilizado no deslocamento das equipes técnicas das unidades dos CRAS, nas realizações de visitas domiciliares e institucionais que contemplam o Serviço de Proteção e Atendimento Integral às famílias – PAIF, Recurso esse proveniente do Governo do estado do Paraná por meio do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS; **Nº 4/2017** da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer** objetivando a restituição de saldo do Convênio para Construção do Ginásio do Distrito de Nova Espero em São Roque do Chopim, em virtude do encerramento da vigência do contrato; **Nº 5/2017**, da **Secretaria de Assistência Social** no valor de R$ 519.500,00, conforme segue: ■ R$ 19.500,00 destinados a atender o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência conforme estabelece a Lei Municipal nº 4.670 de 30 de setembro de 2015; ■ R$ 500.000,00 para a Construção da Nova Sede para Serviços de Acolhimento Institucional, conforme aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social) e os **Balancetes Contábeis de Dezembro/2016 e Janeiro/2017**, seguirão seu tramite normal. Nada mais havendo, eu Andréa Barão redigi a presente Ata, que após lida foi assinada pelos presentes.

Pato Branco, 8 de fevereiro de 2017.

Claudemir Zanco – PDT
Membro

Marco Antonio Augusto Pozza – PSD
Presidente

Marines Boff Gerhardt – PSDB
Membro

Anne Gomes da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

Anusca Maria de Sá Gudoski
Assistente Social

Andréa Barbosa Barão
Assessora Parlamentar

Joares Brasil
Assessor Parlamentar

Márcia Regina Zanoello
Assessora Contábil
CRC-PR 27.823/0-3

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 9
Visto

PROJETO DE LEI Nº 4/2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2017, no valor de R$ 23.059,17 (vinte e três mil cinquenta e nove reais e dezessete centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0041	Manutenção do Esporte	23.059,17

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.050	Construir, reformar, ampliar Complexos Esportivos	23.059,17

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 23.059,17 (vinte e três mil cinquenta e nove reais e dezessete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO	
16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0041	Manutenção do Esporte	
1.050	Construir, reformar, ampliar Complexos Esportivos	
3.3.90.93 – 865	Indenizações e Restituições	23.059,17

Total	23.059,17

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
865 - Conv. Const. Ginásio do Distrito de Nova Espero - São Roque do Chopim	23.059,17

Total	23.059,17

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SEXTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2017 | ANO XXXI | NÚMERO 6829 | PÁGINA B8

MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.936, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 23.059,17 (vinte e três mil cinquenta e nove reais e dezessete centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0041	Manutenção do Esporte	23.059,17

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.050	Construir, reformar, ampliar Complexos Esportivos	23.059,17

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 23.059,17 (vinte e três mil cinquenta e nove reais e dezessete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO	
16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0041	Manutenção do Esporte	
1.050	Construir, reformar, ampliar Complexos Esportivos	
3.3.90.93 – 665	*Indenizações e Restituições*	23.059,17
Total		23.059,17

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
665 - Conv. Const. Ginásio do Distrito de Nova Espero - São Roque do Chopim	23.059,17
Total	23.059,17

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.098, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

Abre Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 23.059,17 (vinte e três mil cinquenta e nove reais e dezessete centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.936, de 16 de fevereiro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0041	Manutenção do Esporte	23.059,17

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.050	Construir, reformar, ampliar Complexos Esportivos	23.059,17

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 23.059,17 (vinte e três mil cinquenta e nove reais e dezessete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO	
16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0041	Manutenção do Esporte	
1.050	Construir, reformar, ampliar Complexos Esportivos	
3.3.90.93 – 665	Indenizações e Restituições	23.059,17
Total		23.059,17

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
665 - Conv. Const. Ginásio do Distrito de Nova Espero - São Roque do Chopim	23.059,17
Total	23.059,17

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2017 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano VI – Edição Nº 1298

Câmara Mun de Pato Branco Fls 11 VIAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.936, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 23.059,17 (vinte e três mil cinquenta e nove reais e dezessete centavos).
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0041	Manutenção do Esporte	23.059,17

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.050	Construir, reformar, ampliar Complexos Esportivos	23.059,17

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 23.059,17 (vinte e três mil cinquenta e nove reais e dezessete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO	
16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0041	Manutenção do Esporte	
1.050	Construir, reformar, ampliar Complexos Esportivos	
3.3.90.93 – 865	Indenizações e Restituições	23.059,17
Total		23.059,17

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
865–Conv. Const. Ginásio do Distrito de Nova Espero–São Roque do Chopim	23.059,17
Total	23.059,17

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS
Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ Pág.: B _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI-Prefeito

Cod223630

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2017 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano VI – Edição Nº 1298

Câmara Mun de Pato Branco Fls 12 Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 8.099, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

Abre Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 23.059,17 (vinte e três mil cinquenta e nove reais e dezessete centavos).
O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.936, de 16 de fevereiro de 2017,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0041	Manutenção do Esporte	23.059,17

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.050	Construir, reformar, ampliar Complexos Esportivos	23.059,17

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 23.059,17 (vinte e três mil cinquenta e nove reais e dezessete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO	
16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0041	Manutenção do Esporte	
1.050	Construir, reformar, ampliar Complexos Esportivos	
3.3.90.93 – 865	Indenizações e Restituições	23.059,17
Total	23.059,17	

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
865–Conv. Const. Ginásio do Distrito de Nova Espero–São Roque do Chopim	23.059,17
Total	23.059,17

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS
Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ Pág.: B _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI-Prefeito

Cod223631

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 13
Visto

PROJETO DE LEI Nº 4/2017

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 4/2017

RECEBIDA EM: 23 de janeiro de 2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 23.059,17 (vinte e três mil cinquenta e nove reais e dezessete centavos). (Secretaria Municipal de Esporte e Lazer objetivando a restituição de saldo do Convênio para Construção do Ginásio do Distrito de Nova Espero em São Roque do Chopim, em virtude do encerramento da vigência do contrato)

AUTOR: Executivo Municpal

LEITURA EM PLENÁRIO: 1º de fevereiro de 2016.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 6 de fevereiro de 2016
RELATORA: Marines Boff Gerhardt – PSDB

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 13 de fevereiro de 2016 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – PMDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan - PP e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 15 de fevereiro de 2016 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – PMDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan - PP e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 54, de 15 de fevereiro de 2017.

SANÇÃO: Lei nº **4936, de 16 de fevereiro de 2017 – Decreto nº 8099, de 16 de fevereiro de 2017.**

PUBLICAÇÃO: Publicados na página B8 do jornal Diário do Sudoeste edição nº 6829 de 17 de fevereiro de 2017 e no sítio **http://amsop.dioems.com.br/** edição nº 1298 de 17 de fevereiro de 2017.